

MPN 3280

LEI N: 698

Dispõe sobre aquisição de terreno
para construção de prédio esco-
lar.

O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, de-
cretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

Art: 1:º) Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a aquisição de Vital Felix
Timóteo e s/ mulher, Antônio Timó-
teo Chaves e s/ mulher e de Maria
Isabel Chaves, todos herdeiros de
Mariama Francisca da Conceição,
uma área de terreno medindo -
28,00 metros de frente, por 50,00 me-
tros de fundos, ou seja, área total
de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos

tos metros quadrados), situado na localidade de Boinhego do Bação, neste Município, próximo da igreja de Nossa Senhora de Oliveira, pela preço de NG\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzzeiros novos).

Parágrafo único - O terreno referido neste artigo, destinara-se à construção de prédio para funcionamento de uma escola Rural.

Art: 2: Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NG\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzzeiros novos), para atender as despesas resultantes desta lei, bem como, anular as dotações do orçamento vigente no valor de NG\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzzeiros novos).

Art: 3: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
07, de abril de 1969.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário